

Decreto Nº. 00108/2010

Data: 01/10/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00 (três mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2311 - CONTRIBUIÇÃO - PASEP

3.3.90.47.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.07.00 - 101 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 101 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0006.2507 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.07.00 - 101 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.306.0007.2511 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA ED.ESPECIAL

3.3.90.30.07.00 - 101 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00 (um mil reais)

T O T A L R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.2520 - ESTIMULAR E PROMOVER EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 3.354,56 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

05.050.0.8.13.695.0008.1519 - REALIZAÇÃO DO CARNAVALOLÍMPIA

3.3.90.39.99.00 - 301 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

05.050.0.8.13.695.0008.1520 - REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE RUA INTEGRADO

3.3.90.39.99.00 - 301 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 13.725,44 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

T O T A L R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLÍMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 01 de outubro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.